DECRETO Nº. 14.181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega ao Procurador-geral, Secretários, Assessores, Superintendente, Controlador-geral e Diretores, as atribuições que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos detentores dos cargos de Procurador-geral, Secretários, Superintendente, Controlador-geral e Diretores, na esfera de competência dos órgãos e áreas de atuação, a representação do Município, expressamente autorizada, as atribuições de ordenar despesas e elaborar editais de licitações, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal, e ainda o seguinte:

I – Secretário Municipal de Fazenda: superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e a aplicação da receita;

II – Secretários Municipais**:** homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas;

III - Secretário Municipal de Educação**:** superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área de ensino, nos termos da legislação própria;

IV – Secretário Municipal de Saúde: superintender e fiscalizar a aplicação do percentual destinado à área da saúde, nos termos da legislação própria;

V – Superintendente: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município